



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **LEI Nº 5.834, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005**

(Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

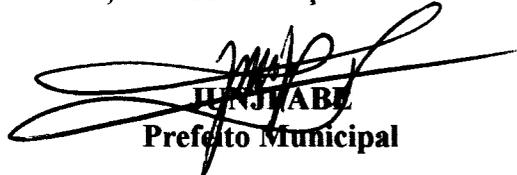
**Art. 1º** Fica criada e denominada “Escola Municipal Desembargador Armindo Freire Mármore” o estabelecimento de Ensino Fundamental, localizado na Rua Aloísio de Azevedo, 109, Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, que oferecerá Ensino Fundamental e Educação Infantil.

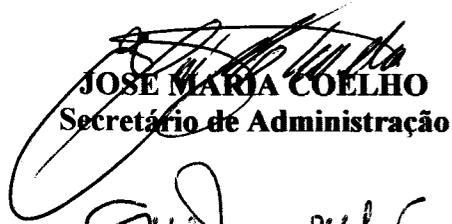
**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 11 de novembro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

  
ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

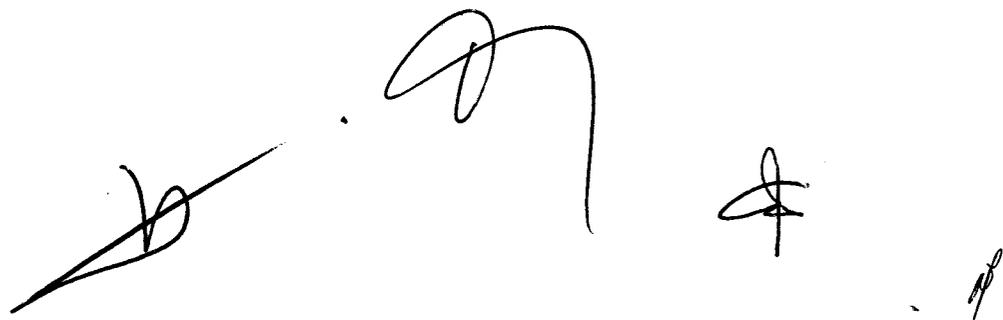
**LEI Nº 5.834/05 – FLS. 02**

  
**AROLDO DA COSTA SARAIVA**  
Secretário de Controle e Estratégias

  
**MARIA GENY BORGES AVILA HORLE**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

*SMA/rose*





# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À DE LEI Nº 5.834, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

### **DADOS BIOGRÁFICOS DO DESEMBARGADOR ARMINDO FREIRE MÁRMORA**

O Desembargador Armindo Freire Mármora nasceu nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de abril de 1935, filho do Maestro Antonio Mármora Filho, e de D<sup>a</sup> Maria Diana Freire Mármora, naturais também desta cidade, sendo irmão do Maestro Antonio Freire Mármora, casado com a Professora Maria Edna Jungers Cerqueira Mármora e do Dr. Abércio Freire Mármora, Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial, casado com a Professora Célia Regina Guazzelli Freire Mármora.

Cursou o primário no Grupo Escolar Coronel Benedito de Almeida”, de Mogi das Cruzes, o ginásial, no Colégio “Anglo Latino”, em São Paulo, concluindo-o no “Ginásio e Escola Normal de Mogi das Cruzes”, e o colegial no mesmo estabelecimento de ensino, atual EEPSPG “Dr. Washington Luiz”, de Mogi das Cruzes, em 1953.

Após, veio a ingressar na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ano de 1954, na qual bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, turma de 1958.

O estudante Armindo iniciou sua vida profissional como solicitador acadêmico, no ano de 1957, nos escritórios de Mogi das Cruzes e de Santa Isabel, de seus primos Dioscórides Marcondes dos Santos Freire, também natural desta cidade e Délio Freire dos Santos, e dos Drs. Ubirajara Keutnedjian e Danilo Marcondes de Souza.

Formado, continuou as bancas de advocacia com o Dr. Dioscórides, conhecido pelo apelido de “Deusinho”, sendo que no escritório de Mogi das Cruzes, iniciaram suas carreiras profissionais Drs. Eurípedes Wellington da Silva e Costa e Maurício Nagib Najar, formados respectivamente em 1958 e 1961 e, posteriormente, seu irmão Abércio Freire Mármora, da turma de 1965, todos da FDUSP.

Foi Presidente da 17<sup>a</sup> Subseção de Mogi das Cruzes, da Ordem dos Advogados do Brasil, no biênio de 01.02.67 a 31.01.69, sucedendo ao ilustre advogado Dr. José Arouche de Toledo, sendo ainda Professor de Direito Processual Penal no Curso de Estágio da Universidade de Mogi das Cruzes, de 1980 a 1986, além de examinador de Comprovação de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil.

Exerceu as funções de Procurador da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, desde 1969, o mesmo se verificando com a Universidade de Mogi das Cruzes, a partir de 1978, juntamente com o renomado advogado Dr. Dauro Paiva, da Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, a partir de 1973, da empresa Transportes e Turismo Eroles S/A, de 1971 a 1984, da empresa Santa Maria Ltda., desde 1984, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes e Santa Isabel, de 1960 a 1965, e do Clube Náutico Mogiano, desde 1968, além de advogado militante na Comarca de Mogi



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À DE LEI Nº 5.834/05 – FLS. 2

das Cruzes, Santa Izabel, inclusive em assistência judiciária aos menos favorecidos, Suzano, Poá, Santa Branca, Pereira Barreto, na Capital do Estado, Tribunal de Justiça e Alçadas Cíveis e Criminal de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Justiça Federal de São Paulo, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, com atuação nos diversos ramos do Direito.

Participou, dentre outros eventos, da 2ª Concentração de Advogados realizada em Campos de Jordão, no ano de 1968, onde apresentou tese, aprovada pelo Plenário, sobre a “Assistência Jurídica – O pagamento dos honorários em defesa dativa”, publicada na revista da OAB, Vol. 30, nº 170, paginas 61/67, e na RT Vol. 396/419, além do 1º Encontro de Advogados Criminais do Estado de São Paulo.

Foi agraciado, no ano de criação do título, em 1991, como “Advogado do Ano”, conferido pela Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, por indicação da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, sediada em Mogi das Cruzes, e da Associação dos Advogados de Mogi das Cruzes, consubstanciando, assim, intensa e ativa vida laboral no exercício da advocacia.

Mercê desse substancioso currículo, e após concorrer em certame, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, veio a ser indicado em lista sêxtupla, para integrar o 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, referente ao quinto constitucional reservado aos advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, nos termos do artigo 94 da Constituição Federal, indicação essa que mereceu o beneplácito do Conselho Superior da Magistratura, em lista tríplice, e do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, culminando com sua nomeação, pelo Poder Executivo, em data de 15 de setembro de 1994, sendo o primeiro advogado mogiano a alcançar tal galardão.

O Juiz Armindo, então, veio compor, durante oito anos, a 9ª Câmara do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, quando, em data de 11 de abril de 2002, foi promovido para o mais alto cargo da Magistratura Estadual Paulista, qual seja a de Desembargador do Tribunal de Justiça, com atuação perante a 4ª Câmara de Direito Privado.

Aliou-se o Desembargador Armindo, neto também de outro cultor do Direito, Dr. Armindo Freire, inclito advogado, Delegado de Polícia e Promotor Público, da turma de 1896 da então Faculdade de Direito de São Paulo, a plêiade de mogianos falecidos, que enaltecera não só a nossa cidade como os Drs. Heráclides Batalha de Camargo, primo do saudoso advogado Dr. Jair Rocha batalha, e dos irmãos Drs. Djalma Pinheiro Franco e Nelson Pinheiro Franco, todos filhos de ilustres de nossa terra, este último, inclusive, que ocupou o mais alto cargo da Magistratura Paulista, qual seja o de Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (biênio 1986/1987).

O Desembargador Armindo Freire Mármore, conhecido carinhosamente pelo apelido de “Minan”, veio a falecer em data de 29 de



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À DE LEI Nº 5.834/05 – FLS. 3

fevereiro de 2004, na capital do Estado, aos 68 anos de idade, de modo inesperado, após cirurgia no coração, em plena e normal judicatura, sendo velado em nossa cidade, no recinto da Câmara Municipal, cercado do respeito de Autoridades, como Exmo. Senhor Prefeito Municipal Junji Abe, Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo Dr. Luiz Elias Tâmbara, Desembargadores Estaduais, Juizes dos Tribunais de Alçada de São Paulo, Juizes Estaduais, Procuradores de Justiça e Promotores Estaduais, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nobres Vereadores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, membros do Legislativo Estadual, do Presidente da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, do Presidente da Associação dos Advogados de Mogi das Cruzes, autoridades militares e, de inúmeros colegas advogados cartorários, amigos, familiares e admiradores, sendo que, após encomendação do corpo pelo Padre Vicente Morlini, foi sepultado no Cemitério São Salvador, em data de 1 de março, no jazigo da Família Mármore.

Veio a deixar a esposa Professora Elcy Lopes Guedes Freire Mármore, com quem convolou núpcias em 22 de dezembro de 1962, além dos filhos Dra. Diana Helena de Cássia Guedes Mármore Zainaghi, seguidora de seu saudoso pai na esfera do Direito, formada na turma de 1986 da Faculdade de Direito da Universidade de Mogi das Cruzes, casada com o também advogado e professor Dr. Domingos Sávio Zainaghi, da professora e fisioterapeuta Adriana Maria Guedes Mármore Britto, casada com o arquiteto Dr. Rubens do Amaral Britto Júnior e, Luís Henrique Guedes Mármore, solteiro, ator, diretor teatral e publicitário.

Na militância da advocacia e como magistrado, assim como no relacionamento com os que o conheceram, somente veio a granjear amigos, mercê de seu fino trato e inegáveis dotes culturais, que se somaram à extrema humildade, benemerência, cumplicidade e equilíbrio.

Será lembrado ainda, como exemplar e extremo pai de família, temente a Deus, que o tornaram imorredouro e cuja lembrança e presença permanecerá para sempre no seio de seus familiares e amigos, servindo de paradigma para todos, mesmo porque “A morte não é nada. Eu somente passei para o outro lado do Caminho”. (Santo Agostinho)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX